

AVISO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 3^a (TERCEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM 2 (DUAS) SÉRIES, COM GARANTIA REAL, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DA



CORPSERVICES PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 29.403.100/0001-40

Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, bloco 4, sala 208, Barra da Tijuca
CEP 22776-056, Rio de Janeiro – RJ

NO MONTANTE TOTAL DE

R\$ 85.000.000,00

(oitenta e cinco milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS DA PRIMEIRA SÉRIE: BRCSPSNCM039
CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS DA SEGUNDA SÉRIE: BRCSPSNCM047

As Notas Comerciais Escriturais não contam com classificação de risco (rating).

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **CORPSERVICES PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade limitada, em fase operacional, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, bloco 4, sala 208, Barra da Tijuca, CEP 22775-056, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob nº 29.403.100/0001-40, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob o NIRE nº 33.211.257.556, na qualidade de emitente das Notas Comerciais Escriturais (conforme definidas abaixo) (Emitente), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, conjunto 281, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de coordenador líder da Oferta (conforme definida abaixo) (Coordenador Líder), nos termos do artigo 57, § 1º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 160, de 13 de junho de 2022, conforme alterada (Resolução CVM 160), vêm a público **COMUNICAR** que, em 28 de novembro de 2025, foi apresentado à CVM o requerimento de registro automático da oferta pública de distribuição de 85.000 (oitenta e cinco mil) notas comerciais escriturais, com garantia real, em 2 (duas) séries, da 3^a (terceira) emissão da Emitente, sendo **(i)** 73.000 (setenta e três mil) notas comerciais escriturais da primeira série (Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série); e **(ii)** 12.000 (doze mil) notas comerciais escriturais da segunda série (Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série) e, em conjunto com as Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, Notas Comerciais Escriturais), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de sua emissão, qual seja, 27 de novembro de

2025 ("Data de Emissão"), totalizando o montante de R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), sendo que o valor das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, será de R\$73.000.000,00 (setenta e três milhões reais), na Data de Emissão ("Valor da Primeira Série"), e o valor das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série será de R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor da Segunda Série", "Emissão" e "Aviso ao Mercado", respectivamente), nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, ambos da Resolução CVM 160 ("Oferta"), sendo certo que, a partir desta data, a Oferta encontra-se a mercado. Não haverá a possibilidade de distribuição parcial das Notas Comerciais Escriturais no âmbito da Oferta.

As Notas Comerciais Escriturais foram emitidas de acordo com os termos e condições previstos no "*Termo de Emissão da 3^a (Terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, com Garantia Real, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, Destinada a Investidores Profissionais, da Corpsercives Participações e Serviços Ltda.*", celebrado entre a Emitente e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante dos titulares de Notas Comerciais Escriturais ("Agente Fiduciário" e "Titulares de Notas Comerciais Escriturais", respectivamente), em 27 de novembro de 2025, conforme aditado ("Termo de Emissão").

Nos termos do artigo 86, inciso V, da Resolução CVM 160, as Notas Comerciais Escriturais somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), sendo requerido, adicionalmente, que a Emitente cumpra com as obrigações previstas no artigo 89 da Resolução CVM 160.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada de forma automática perante a CVM, por se tratar de oferta de valores mobiliários representativos de dívida de emissor não registrado na CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso X, da Resolução CVM 160. A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ("ANBIMA"), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, a Oferta deverá ser objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 15 e do artigo 19 das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", expedido pela ANBIMA, conforme em vigor, em até 7 (sete) dias contados da data da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a ser realizado nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução CVM 160 ("Anúncio de Encerramento").

3. REQUERIMENTO DO REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM

O registro da Oferta foi requerido perante a CVM em 28 de novembro de 2025.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta.

Ordem	Eventos	Data Prevista¹
1	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta perante a CVM	28/11/2025
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	28/11/2025
3	Registro da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início	28/11/2025
4	Data da Liquidação Financeira das Notas Comerciais Escriturais	Até 17/12/2025
5	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

- (1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações, sem aviso prévio, a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Na hipótese de alteração das circunstâncias, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma acima será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão publicados e divulgados nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emitente e do Coordenador Líder, nos endereços indicados no presente Aviso ao Mercado, bem como da CVM e da B3.
- (2) Este Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento, bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.
- (3) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e dos Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

5. DISPENSA DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta, tendo em vista que o público-alvo da Oferta é composto, exclusivamente, por Investidores Profissionais, conforme previsto no artigo 9º, inciso I, e no artigo 23, § 1º, ambos da Resolução CVM 160.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este Aviso ao Mercado, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso, informação ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), nos seguintes endereços e páginas da internet:

(i) Emitente:

<https://www.corpservices.com.br/> (neste website, as informações estarão na página inicial).

(ii) Coordenador Líder:

<https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento>

(iii) CVM:

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, acessar “Menu” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas rito automático Resolução CVM 160”, clicar em “Exibir Filtros” e buscar pela Emitente).

(iv) B3:

https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoesparaemissores/ofertaspublicas/ofertas-em-andamento/ (neste website, acessar em “Produtos e Serviços” o campo “Renda Fixa”, em seguida clicar em “Títulos Privados” – “Saiba mais”, selecionar “Nota Comercial”, e no campo direito em “Sobre Nota Comercial”, selecionar a opção “Cias. dispensadas de registro CVM”. No campo de buscar, digitar o nome da Emitente. Posteriormente clicar em “Informações Relevantes”, selecionar ano da emissão da oferta e em seguida em “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e localizar o documento desejado).

Os termos iniciados em letra maiúscula utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão os mesmos significados a eles atribuídos no Termo de Emissão.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO INDICADAS NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDE DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO” DO SUMÁRIO DE DÍVIDA.

São Paulo, 28 de novembro de 2025.



COORDENADOR LÍDER

